Prefeitura de Mirante da Serra
Trabalhando para o Futuro
2009/2012

ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA DE MIRANTE DA SERRA

PROCURADORIA JURIDICA

LEI Nº 552/2011

EM, 27 DE SETEMBRO DE 2011.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO LOCAL DOS PEQUENOS AGRICULTORES – ALPA.

O vereador da Câmara Municipal de Mirante da Serra, Donizete Martineli, no uso de suas atribuições.

Faz saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e o prefeito Municipal sanciona a seguinte lei

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a ALPA – Associação Local dos Pequenos Agricultores, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 01.717.698/0001-23, com sede na Linha 68, Lote 69 Gleba 20-Q, zona rural do Município de Mirante da Serra – Rondônia.

Art. 2º a referida associação atende o disposto na lei municipal 311/04, de 23 de Junho de 2004.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VITORINO CHERQUE

PREFEITO MUNICÍPAL

Câmara Municipal Mirante da Serra
PUBLICADO
DE 27/09 a 04/10/11
Responsável

Luiz Carlos de Oliveira
Secretário Geral Interino
Portaria 646/11 CMMS

PREFEITURA MUNIC. DE
MIRANTE DA SERRA - RO
PUBLICADO
De 27/09/11 à 04/10/11
Fátima
Responsável
Maria F. M. de Almeida
Portaria [illegible]709